



DIREITO PREVIDENCIÁRIO · IMPOSTO DE RENDA

Isenção do Imposto de Renda: Um Direito para quem mais precisa.

A Lei nº 7.713/88 garante a quem recebe **aposentadoria, pensão ou reforma** e possui diagnóstico de doença grave o direito de **parar de pagar Imposto de Renda** sobre o benefício — e ainda **recuperar os valores pagos nos últimos 5 anos**, com correção.

Doenças que dão direito à isenção

- | | |
|--|--|
| ◆ Câncer (neoplasia maligna) | ◆ Espondiloartrose anquilosante |
| ◆ Cardiopatia grave | ◆ Fibrose cística (mucoviscidose) |
| ◆ Doença de Parkinson | ◆ Hanseníase |
| ◆ Esclerose múltipla | ◆ Alienação mental (inclui Alzheimer) |
| ◆ Nefropatia grave (doença renal) | ◆ Osteíte deformante (doença de Paget) |
| ◆ Hepatopatia grave (doença do fígado) | ◆ Contaminação por radiação |
| ◆ Cegueira — inclusive em um só olho | ◆ Tuberculose ativa |
| ◆ Paralisia irreversível e incapacitante | ◆ AIDS |

Veja se você se enquadra

- ✓ Recebe aposentadoria, pensão ou reforma (INSS, regime próprio ou militar)
- ✓ Possui diagnóstico de uma das doenças ao lado, **em qualquer fase**

Doença controlada também tem direito

O STJ já pacificou (Súmula 627): a isenção se mantém **mesmo sem sintomas atuais** — vale para doença em remissão, controlada ou considerada curada, como câncer tratado há anos.

01

Análise gratuita

Avaliamos seus laudos médicos e comprovantes de rendimento, sem custo e sem compromisso.

02

Pedido de isenção

Conduzimos o requerimento administrativo ou a ação judicial, com toda a documentação técnica.

03

Isenção + restituição

Você deixa de pagar IR sobre o benefício e busca a devolução do que pagou nos últimos 5 anos.

Acha que tem direito? Fale conosco.

Envie seus laudos pelo WhatsApp e receba uma avaliação gratuita do seu caso por advogados especializados em direito previdenciário.

WHATSAPP

(54) 99688-1567